LEI MUNICIPAL n.º 2006/2000

"Autoriza doação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizadoa doar JOSÉ DIAS DA SILVA, CPF n.º 266.761.096-90, uma área de sua propriedade, designado por lote 01 da Q: X da Rua José Roriz – Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta lei se destina plantação de mudas ornamentais e outras diversas.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao município caso:

I - O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo máximo de 01 (um) ano;

II - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 do mês de junho de 2000

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Ipameri - GOIÁS
IMÓVEL:	LOTE – Vila Filomena Rabelo de Carvalho
ENDEREÇO:	Rua José Roriz
QUADRA:	X
LOTE:	01
ÁREA TOTAL:	1.443,20m2
ÁREA DOADA:	1.443,20m2
NOME DO RECEBEDOR:	JOSÉ DIAS DA SILVA.
FINALIDADE:	Plantação de mudas ornamentais e outras diversas.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 17,60m. p/ o final da Rua José Roriz.

Fundos: 17,60m. p/ o córrego lavapés (faixa de proteção).

Lateral direita: 82,00m. p/ o Sindicato Rural de Ipameri. (Pecuária).

Lateral esquerda: 82,00m. p/ a olaria do Sr. Salésio José Torres, onde finda a presente descrição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2000.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO